



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CGAF
COORDENAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CTV

MINUTA DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº XX /2021

| |
|--|
| <p>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</p> <p>a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Aquicultura e Pesca/MAPA CNPJ: 00.396.895/0001-25 Nome da autoridade competente: Jorge Seif Júnior Número do CPF: 073.129.717-25 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: DPOA/SAP/MAPA Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 337, de 4 de novembro de 2020.</p> <p>b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 130145 - SAP/MAPA Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 130145 - SAP/MAPA</p> |
| <p>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</p> <p>a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Pampa Nome da autoridade competente: Roberlaine Ribeiro Jorge Número do CPF: 489.016.280- 15 Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: 154359 - UNIPAMPA Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 17 de dezembro de 2019, publicado no DOU de 18 de dezembro de 2019, pág. 01, seção 02.</p> <p>b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154359 - UNIPAMPA Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: TED: 154359 - UNIPAMPA</p> |
| <p>3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:</p> <p>Conclusão do Prédio Piscicultura, aquisição de computadores e mobiliário.</p> |
| <p>4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPIES</p> <p>4.1. UNIDADE DESCENTRALIZADORA</p> <p>I - analisar e aprovar a descentralização de créditos; II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho; III - descentralizar os créditos orçamentários; IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso; V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário; VI - aprovar as alterações no TED;</p> |

- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. UNIDADE DESCENTRALIZADA

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto; III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos; V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;

5. VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

6. VALOR DO TED:

R\$ 291.977,44 (duzentos e noventa e um mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

20.608.1031.20Y0.

8. BENS REMANESCENTES:

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(X) Sim

() Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED: Os bens serão utilizados pelo assentamento de Miranda para produção dos peixes.

Armário alto com 02 portas de abrir em MDF com espessura de 18 mm nas laterais e parte inferior, 25 mm na parte superior, com revestimento laminado melamínico de baixa pressão na cor casca de ovo. Com rodapé de 60 mm de altura, metálico com pintura na mesma cor do móvel e acabamento das portas. Com divisória interna vertical, dividindo as portas em vãos iguais. Borda anterior e posterior com perfil extrudado maciço boleado em PVC na cor casca de ovo, capaz de absorver impactos sem deformar-se, na mesma cor do acabamento. Bordas laterais em fita de poliestireno de 1,5mm na cor casca de ovo. Portas com dobradiças em aço, permitindo sua abertura em até 90°. Puxadores ergonômicos em formato de arco abatido e fechaduras cilíndricas metálicas com 02 chaves cada. Com 04 prateleiras internas reguláveis em MDF com espessura de 15 mm cada, com revestimento laminado melamínico de baixa pressão na cor casca de ovo, em cada uma das portas. Sapatas niveladoras metálicas, correção das imperfeições do piso. Com fundo do mesmo material e acabamento das portas - Quantidade: 20 Unidades.

Banqueta fixa alta em estrutura metálica com 4 pés, assento com formato redondo em polipropileno, alta resistência com anti-uv, sem encosto e sem braços. Dimensões da Banqueta: 75cm x 33cm - altura piso ao assento: 75cm; - Capacidade mínima de carga de 120 kg. (Variação máxima de até 2 cm nas medidas para mais ou para menos) - Estrutura com quatro pés inclinados em tubo de aço SAE 1020 de 3/4 x 1,5mm de espessura, com descanso dos pés em tubo de 5/8 e pontos de fixação. Partes da estrutura unidas por solda processo de solda MIG. Fechamentos em ponteiros em polipropileno 100% injetados na cor preta sem rebarbas - Quantidade 40 Unidades.

CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA COM BRAÇO: Medidas da cadeira: Assento: 480 mm x 440 mm - (E) 65 mm; Encosto: 450 mm x 380 mm - (E) 50 mm; Altura total: 840 mm; Altura assento: 480 mm; Descrição: Assento e encosto: produzidos em madeira compensada multilaminada prensada a quente com espessura de 15 mm, estofados em espuma injetada de alta densidade de 30 mm para o assento e 25 mm e para o encosto. Revestimento/forração: em tecido 100% poliéster liso na cor verde escuro no assento e encosto. O assento e o encosto devem ser unidos por mola em chapa metálica de 1/4x3 polegadas protegidas por sanfona plástica, presa por porcas de garra. Estofado com bordas protegidas por perfil de PVC tipo "E", fixados na armação através de parafusos auto-atarrachantes de 5.5x32 mm para encosto. Acabamento das partes metálicas com banho desengraxante a quente pelo processo de imersão e tratamento anti-ferruginoso, pintura pelo sistema eletrostático na cor preta, curado em estufa 200°C. Tipo de pés: TRAPEZOIDAL, confeccionada em tubos de aço de 7/8 polegadas com parede de 1.5, peças unidas pelo processo de solda MIG, na cor preta, tipo pé trapezoidal, altura mínimo 45cm, largura mínimo 45cm, profundidade 44cm. Braços: anatômicos totalmente revestidos em poliuretano injetado na cor preta, com alma interna em aço, fixado na estrutura do assento e do encosto simultaneamente (altura do braço: 650 mm do chão). Montagem inclusa. Essa cadeira deverá estar em conformidade com as normas NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e orientada pela NBR 13962 – da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade - Quantidade 30 Unidades.

CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA: Poltrona Giratória Diretor com espaldar médio e com apóia-braços;- Assento e Encosto em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com espessura de 14 mm e 12 mm respectivamente. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, e curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral; - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ com 60 mm de espessura média no assento e no encosto; - Capa do assento e do encosto em tecido polipropileno, formado por costuras laterais e centrais em desenho próprio, previamente colados às espumas, e fixadas com grampos ao assento e encosto de madeira; Revestimento /forração: em tecido 100% poliéster liso na cor verde escuro no assento e encosto (padrão UNIPAMPA).- Contra capa do assento e do encosto injetadas em polipropileno copolímero, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções; - Suporte do encosto em mola de Aço SAE 1020 com 76,2 mm de largura e 6,35 mm de espessura, curvada e nervurada à frio para aumentar a resistência; - A fixação do assento e do encosto com os componentes metálicos, é feita com parafusos sextavados e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira; - Parafusos de fixação dos componentes do tipo flangeado com trava, na bitola ¼"x 20 fpp.- Apoio braços SL New PU, corpo em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada, regulagem de altura com botão, totalizando 7 posições e 85 mm de curso. Parte superior do apoio de braço em Poliuretano. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafusos.- Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço com pino do rodízio soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, semi esfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos ou banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares;- Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás;- Telescópico injetado em polipropileno copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna; - Mecanismo do tipo relax Sincron com 4 estágios de regulagem e travamento da posição desejada, ou relax livre. Possuir ajuste de tensão da mola por manipulo frontal, com regulagem de altura feita por alavanca; Essa poltrona atende a requisitos das normas NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e da NBR 13962 – da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade. Dimensões aproximadas da Cadeira: Altura da Cadeira: 905- 1025; Profundidade da Cadeira: 700; Largura da Cadeira: 700; Altura do Encosto: 450; Largura do Encosto: 450; Profundidade do Assento: 450; Largura do Assento: 480; Altura do Assento: 465 – 585. Selo de garantia fixado na própria poltrona indicado data de fabricação e marca do fabricante. Apresentar laudo técnico. O produto deverá apresentar: Laudo técnico de desempenho do produto conforme norma NBR 13962 – Móveis para escritórios – Cadeiras –

Requisitos e métodos de ensaio. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com escopo abrangendo a referida norma - Quantidade 30 Unidades.

ESTANTE EM AÇO COM 5 PRATELEIRAS - ESTANTE EM AÇO COM CINCO PRATELEIRAS: Dimensões: A=1900 mm, L=920 mm, P=300 mm. Módulo de estante desmontável e regulável, com cinco prateleiras, formando seis vãos de armazenagem. Características: Colunas em perfil L, medindo 35x35mm, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,9mm; com perfurações a cada 50 mm para regulagem da altura das prateleiras. As prateleiras deverão ser produzidas em chapa de aço com espessura mínima de 0,6mm, com reforço tipo ômega e acabamento com dobras triplas nas laterais. Cada prateleira deverá suportar carga mínima de 60kg. Todas as chapas de aço deverão receber tratamento químico fosfatizante e anti-ferruginoso, pintadas por sistema eletrostático a pó na cor cinza. Montagem inclusa - Quantidade 20 Unidades.

MESA RETA COMUM - MESA ESCRITÓRIO RETA: Mesa reta Medidas: C = 1200 mm x L = 650 mm x A = 750 mm. Tampo: confeccionado em madeira MDF com 25 mm de espessura, com acabamento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor casca de ovo; todas as bordas devem receber acabamento em fita PVC de 3 mm coladas a quente pelo sistema hot-melt, na mesma cor do móvel. Espelhos frontais com altura de aproximadamente 37 cm e espessura de 15 mm no mesmo padrão da mesa. As mesas deverão constituir peças sólidas e resistentes, sem folgas nos entalhes, e não deverão apresentar, em qualquer de suas partes, empenamentos e deformações. O painel deve ser fixado entre os pés da estrutura por meio de parafusos de fixação. Estrutura da mesa: Pés em aço da mesma cor do tampo com estruturas em formato de "L", composta por 2 colunas verticais paralelas em tubo oblongo 30x60mm, parede 1,5mm. Parte superior confeccionada em barra chapa 1/4x2", tendo a peça 400 mm de comprimento, unida à coluna através de solda tipo MIG. Parte inferior com tubo oblongo 30x50mm, parede 1,5mm, tendo a peça 620 mm de comprimento, unido à coluna através de solda tipo MIG, ponteiras encaixadas na parte externa do tubo, fixadas através de sapatas niveladoras, com parafuso em aço, ambas injetadas em poliestireno auto-impacto. Fixada ao painel com parafuso tipo tampinha, e no tampo, parafuso 4,8x65mm auto atarraxante, cabeça panela fendada. Entre as colunas deverá ter fechamento em chapa metálica, sendo fixo nas partes internas e mediante encaixe (de modo a permitir a remoção) ou basculante nas partes externas, devendo permitir a passagem de fiação; A mesa, após montada, devido ao trabalho a que se destina, não poderá apresentar afrouxamentos, devendo ser firme e resistente a esforços e suportar peso. Os travamentos devem ter acabamento em ponteiras plásticas, nas suas extremidades e sapatas reguladoras de altura, na parte inferior com 1 cm de altura, na mesma cor da estrutura. Todos os componentes metálicos devem ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e deve ser aplicada pintura epóxi-pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa na mesma cor do móvel. Toda a estrutura deve possuir acabamento na cor casca de ovo, e todos os componentes, em nylon, polipropileno, poliestireno e poliéster devem ser na cor casca de ovo. Montagem inclusa. O produto deverá apresentar: Laudo técnico de desempenho do produto conforme norma NBR 13966 – Móveis para escritório– Mesas – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio– emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com escopo abrangendo a referida norma - Quantidade 10 Unidades

MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO - MESA REUNIÃO RETANGULAR 10 LUGARES – Descrição complementar: Medidas: C= 2400 mm x L= 900 mm x A= 750 mm; Composta por tampo retangular e estrutura metálica. Superfície: tampo sobreposto à estrutura, em forma retangular (medidas acima descritas) em MDF de 25 mm de espessura total da superfície, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor casca de ovo, as bordas longitudinais devem apresentar acabamentos em fita PVC de 3 mm de espessura colocadas a quente pelo sistema holt-melt na mesma cor do acabamento do tampo (casca de ovo). Estrutura da mesa: em aço de seção tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiras em poliestireno injetado na cor casca de ovo e sapatas niveladoras, com cantoneiras de reforço metálico na cor do tampo para reforçar a união do pé com a travessa. Com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó na cor casca de ovo com secagem em estufa. Acabamentos: todos, de ponteiras plásticas, nas suas extremidades, na mesma cor do tampo – cor casca de ovo, ficando a parte externa totalmente lisa, sem aparência dos componentes aplicados. Bandeira central em MDF com espessura de 15 mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor casca de ovo, com altura final de 50 cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na mesma cor do acabamento da bandeira central. Montagem inclusa. Apresentar laudo técnico. O produto deverá apresentar: Laudo técnico de desempenho do produto conforme norma– NBR 13966 – Móveis para escritório– Mesas – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio– emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com escopo abrangendo a referida norma. Quantidade 04 Unidades.

QUADRO BRANCO 3 METROS - QUADRO BRANCO 3MT – Descrição complementar: Confeccionado em laminado melamínico (fórmica) brilhante, com espessura total de 17 mm, próprio para escrita a tinta especial, com moldura em alumínio anodizado fosco, cantos arredondados e suporte para marcador e apagador centralizado no quadro ou deslizante com no mínimo 30 cm. Mínimo 6 suportes para fixação. Med: 3,00m x 1,20 metros. - Quantidade 10 Unidades.

Armário de aço para ácidos e corrosivos - Quantidade 05 Unidades

CLIMATIZADOR EVAPORATIVO C/PEDESTAL 100 LITROS: Climatizador evaporativo com pedestal 100 litros - Especificações gerais do climatizador: área indicada 200m ; alcance frontal: 20m; nível de ruído aproximado: 67db; consumo médio aproximado 200w; tensão 220v; fornecimento de água: reservatório; dimensões aproximadas: 735 x 2.607 x 520 mm; fluxo de ar 12000 m /h. Especificações gerais do pedestal: reservatório 100 L; dimensões aproximadas: 510 x 1.850 x 510 mm (LxAxP) - cor: verde escuro, com rodízios e trava de segurança. Montagem inclusa. O produto deverá apresentar: por meio de laudo expedido por Laboratório ou Instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com escopo abrangendo a referida norma. Apresentar catálogo. Fabricado segundo os critérios da ABNT. Apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) autorizada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) - Quantidade 06 Unidades

Chuveiro lava-Olhos - Quantidade 05 Unidades.

Mesa Quadrada Plástica para Atividades Diversas (Desmontável) - Quantidade 30 Unidades

Notebook, tela até 14 pol, interatividade da tela sem interatividade, memória ram 4 a 8 gb, núcleos por processador 4 a 8, armazenamento hdd sem disco hdd gb, armazenamento ssd 110 a 300, bateria pelo menos 40 wh, alimentação bivolt automática meses, sistema operacional proprietário. Quantidade: 05 unidades.

A titularidade dos bens ficará a cargo do coordenador do curso de Aquicultura o Prof. Dr. Eng. Jeferson Rafael Bueno.

9. DAS ALTERAÇÕES:

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS:

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO:

11.1. DENÚNCIA

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO:

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO:

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA:

Pela UNIÃO/MAPA:

(assinado eletronicamente)

JORGE SEIF JÚNIOR

Secretário de Aquicultura e Pesca

Pelo Município/Estado/Entidade:

(assinado eletronicamente)

ROBERLAINE RIBEIRO JORGE

Reitor da Universidade Federal do PAMPA - UNIPAMPA



Documento assinado eletronicamente por **AILTON BONIFACIO, Chefe de Divisão**, em 10/12/2021, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WANDERSON ALVES DE OLIVEIRA, Coordenador**, em 10/12/2021, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDEN DE MEDEIROS, Coordenador-Geral**, em 10/12/2021, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19013738** e o código CRC **F3E2D718**.